



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE-CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-16.04.2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Alves Bezerra nº 585, Bairro Riachinho, VÁRZEA ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.748.214/0001-27, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre o(a) Sr.(a) **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, denominada de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **KATIA CRISTINA LEANDRO DA SILVA (ME)**, inscrita no CNPJ nº 08.929.910/0001-65, com sede Rua Antônio Alves de Lima, nº 372 - Bairro Juremal, Várzea Alegre - CE, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Presente termo aditivo fundamenta-se na cláusula terceira, do contrato supramencionado, proveniente da Dispensa de Licitação nº 2025.04.07.1, que teve como objeto a contratação de serviços de produção e realização de eventos e reuniões, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, de acordo com o art. 107 da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste termo de aditivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência contratual até 16 abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente alteração/prorrogação de prazo é uma prerrogativa da Administração pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. Conforme reza o texto do art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021:

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

4.2. E, por estarem assim justas e acordadas, após lido e achado conforme, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE-CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



Várzea Alegre - CE, 16 de abril de 2026.

Menésia S. Leonardo

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO

Presidente

Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE

CONTRATANTE

Katia Cristina Leandro da Silva

KATIA CRISTINA LEANDRO DA SILVA (ME)

CNPJ Nº 08.929.910/0001-65

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF. _____

2. _____

CPF. _____